PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

Publicação:- Jornal "Tribuna da Cidade" nº 2270. Em, 30/11/1983.

PROCESSO 073
PROJETO DE LEI 043/83
AUTORIA Executivo

L E I Nº 061/83

SÚMULA:- Autoriza o Executivo Municipal a outorgar escrituras públicas, para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a outorgar escritura pública aos herdeiros de servidores municipais já falecidos, correspondentes aos imóveis doados aos mesmos por força da Lei nº 24/68, de 28 de junho de 1968, alterada pela Lei nº 22/71, de 02 de julho de 1971.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 28 de novembro de 1983.

AS.) CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

AS.) OSVALDO ZACARIA
Diretor do Deptº de Administração

Cópia Fiél
jcss/aux.sec.